

TERMO ADITIVO Nº. 115/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, Inexigibilidade nº 052/2017, Credenciamento nº 025/2017, Processo Administrativo nº 209/2017, que tem como objeto prestação de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro servente de pedreiro, para atender as necessidades do Município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Sr. Érico Queiroz Junior, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Ismael Demétrio Ferreira da Silva 05747796631**, inscrita no CNPJ nº 29.740.471/0001-18, neste ato representando pelo Senhor Ismael Demétrio Ferreira da Silva, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, findando em 31 de novembro de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de agosto de 2018.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

| <i>Ficha</i> | <i>Elemento/Dotação</i> |
|---|---|
| 336 – Obras de Construção e Reformas de Escolas Municipais – Obras e Instalações de Domínio Público | 02.60.01.12.361.0403.1.026 - 4.4.90.51.01 |
| 189 – Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas | 02.40.01.15.452.0501.2.030 _ 3.3.90.39.99 |
| 720 – Manutenção Unidades Incremento PAB – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas | 02.90.02.10.301.0203.2.199 _ 3.3.90.39.99 |

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de julho de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Erico Queiroz Junior
Secretária de Municipal de Obras e Urbanismo

Ismael Demétrio Ferreira da Silva
Ismael Demétrio Ferreira da Silva 05747796631
Contratado